

GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social a Sra. **Keldma Waldizia Manos Cruz**, apresentou a solicitação de abertura e formalização do processo administrativo, que tem como objeto a Contratação de serviços advocatícios (judicial/administrativo) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, a ser celebrado com a Empresa **RAMON MARTINS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 41.759.601/0001-60**, situada na Trav. Lazaro Picanço, nº 592, Centro, CEP: 68.640-000, Ourém/PA.

Justificamos que os serviços ora pretendidos, é decorrente da necessidade de contratação de empresa que prestam serviços advocatícios (judicial/administrativo) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, figure como parte interessada, bem como, por não contarmos com profissionais habilitados ou efetivos do quadro, para o desenvolvimento dos trabalhos.

Justificamos ainda esta contratação objeto deste termo, para assessoramento jurídico administrativo, nos trabalhos desta Secretaria, para atender as demandas dos serviços judiciais/administrativos, bem com atualização do contratante quanto as constantes modificações legislativas e seus reflexos na administração pública municipal, especificamente na área de Assistência Social.

Sem perder de vista que a contratação de profissional de maior quilate jurídico e técnico depende do grau de confiabilidade que transmite o histórico de seu trabalho em outras Municipalidades, de modo a tranquilizar a Administração quanto a dispor de serviços de qualidade com a eficiência necessária para atender a contendo, os relevantes interesse desta Administração. Informamos ainda que a empresa contratada foi indicada pela qualificação técnica comprovada por estar exercendo seus trabalhos com resultados positivos e satisfatórios em diversos outros locais, inclusive prestando serviços no poder Executivo Municipal conforme atestado de capacidade técnica apresentado.

A presente justificativa, objetiva atender o dispositivo legal que respalde a contratação por inexigibilidade para o fornecimento do presente objeto nos termos e condições a seguir explicitadas.

A futura contratação encontra-se amparada no **Art. 25, inciso III, da Lei Federal de licitação nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

Utilizo desse instrumento para dar ciência da solicitação emitida pela Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, aceitar a solicitação, e reforçar a importância da qual se trata a celebração deste contrato para o bom andamento dos trabalhos desta Secretaria.

Ourém/PA, 04 de outubro de 2021.


FRANCISCO ROBERTO UCHOA CRUZ
Prefeito Municipal